



CONHECENDO O ACORDO DE OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS -AOR

Apresentação - Paulo Cesar Chamadoiro Martin
Correio eletrônico - pmartin@petros.com.br
Conselheiro Deliberativo eleito da Petros
Diretor da FUP

Rio de Janeiro - RJ, 07.08.06

CONHECENDO O ACORDO DE OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS - AOR

O Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR



O MAIOR ACORDO DA HISTÓRIA DO MOVIMENTO SINDICAL

CONHECENDO O ACORDO DE OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS - AOR

O Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR (passo a passo)





CONHECENDO O ACORDO DE OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS - AOR

Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR passo a passo

1º passo: A Campanha de Repactuação. Prazo - 60 dias. Início - 02/07/06

Obrigações da Petrobrás e da Petros

1. Encaminhar os termos individuais de repactuação.
2. Divulgar, esclarecer e defender a proposta de repactuação.
3. Conseguir a adesão maciça a proposta.
4. Explicar o critério de cálculo do BPO e disponibilizar o seu valor para o participante decidir se quer ingressar no Plano Petros-2.

Obrigações da FUP e 14 Sindicatos

1. Divulgar, esclarecer e defender a proposta de repactuação.
2. Conseguir a adesão maciça à proposta.
3. Explicar o critério de cálculo do BPO, o seu valor e orientar o participante que quiser ingressar no Plano Petros-2



CONHECENDO O ACORDO DE OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS - AOR

Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR passo a passo

2º passo: O Acordo judicial na Ação Civil Pública – ACP da FUP/ Sindicatos. Prazo – 30 dias. Início - 02/09/06

Obrigações da Petrobrás e da Petros	Obrigações da FUP e 14 Sindicatos
<ol style="list-style-type: none">1. Aprovar o Acordo judicial no C.A..2. Celebrar o Acordo na ACP: pagamento de dívidas com o Plano Petros (pré-70, FAT/FC, Geração Futura e custeio paritário c/ os assistidos) ; atendimento de pleitos (correção no cálculo das pensões).3. Celebrar o Contrato de Dívida com a Petros. (Forma: semestral. Prazo: 20 anos. Correção: IPCA + 6% a.a)	<ol style="list-style-type: none">1. Fazer a transação judicial nos itens da ACP que estão sendo objeto de acordo.2. Fiscalizar e acompanhar a elaboração do Contrato de Dívida da Petrobrás com a Petros e o seu cumprimento.3. Manter a ACP para cobrar as dívidas e pleitos que não são objeto do acordo (Sopão, Títulos públicos, limite de idade, benefício mínimo, etc)



CONHECENDO O ACORDO DE OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS - AOR

Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR passo a passo

3º passo: As alterações do Regulamento do Plano Petros – RPB nos Artigos repactuados. Prazo: 30 dias. Início: 02/09/06.

Obrigações da Petrobrás e da Petros	Obrigações da FUP e Sindicatos
<ol style="list-style-type: none">1. Alterar o RPB (Artigos 41 , 42 e novo – BPO)2. Celebrar acordos judiciais com as pensionistas signatárias de ações.3. Recalcular o valor das pensões concedidas e a conceder4. Pagar os novos valores sem retroativo.5. Corrigir e conceder os benefícios do Plano de acordo com o novo RPB.6. Pagar os valores referentes à repactuação.	<ol style="list-style-type: none">1. Cobrar do Conselho Deliberativo da Petros a alteração do RPB.2. Esclarecer a proposta negociada e o acordo judicial, as atuais e futuras pensionistas e seus advogados.3. Fiscalizar a aplicação da nova forma de reajuste (Benefício Petros - IPCA Benefício do INSS – INPC) e a transição para a nova forma de reajuste.



CONHECENDO O ACORDO DE OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS - AOR

Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR passo a passo

**4º passo: A implantação do Plano Petro-2 para os empregados da Cia.
Prazo - 60 dias. Início - 02/09/06**

Obrigações da Petrobrás e da Petros	Obrigações da FUP e Sindicatos
<ol style="list-style-type: none">1. Oferecer o Plano Petros-2 conforme aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC.2. Explicar o funcionamento do Plano Petros-2 e o cálculo do BPO.3. Contribuir para o Plano conforme previsto no seu Regulamento.4. Pagar o serviço passado aos empregados admitidos após 02/08/02 que ingressarem no Plano dentro do prazo de 60 dias.	<ol style="list-style-type: none">1. Não impedir a implantação do Plano Petros-2.2. Esclarecer o funcionamento do Plano Petros-2 e o cálculo do BPO.3. Orientar os empregados sem Plano sobre as vantagens e desvantagens de ingressar no Plano Petros-2.4. Orientar os empregados do Plano Petros sobre as vantagens e desvantagens de optar pelo BPO e de ingressar no Plano Petros-2.



CONHECENDO O ACORDO DE OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS - AOR

Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR passo a passo

5º passo: As Alterações do Estatuto da Petros relativos a implantação da paridade na Diretoria da Fundação. Prazo - 30 dias. Início - 02/10/06

Obrigações da Petrobrás e da Petros	Obrigações da FUP e Sindicatos
<ol style="list-style-type: none">1. Aprovar a alteração do Estatuto (Eleição para DIAD e DISE).2. Executar o processo eleitoral (2006- DIAD ; 2007 - DISE).3. Garantir a posse dos eleitos (Jan/07 - DIAD ; Jan/09 – DISE).	<ol style="list-style-type: none">1. Cobrar do Conselho Deliberativo da Petros a alteração do Estatuto.2. Fiscalizar o processo eleitoral.3. Indicar candidatos para a eleição (DIAD e DISE).4. Fiscalizar o mandato dos eleitos.



CONHECENDO O ACORDO DE OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS - AOR

Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR passo a passo

6º passo: As alterações do RPB relativos a redução do limite de idade do Grupo 79/79. Prazo - 90 dias. Início - 02/10/06

Obrigações da Petrobrás e da Petros	Obrigações da FUP e Sindicatos
<ol style="list-style-type: none">1. Alterar o RPB (Novos limites de idade Aposentadoria normal – 53 anos ; Aposentadoria especial – 51 anos).2. Recalcular as aposentadorias e as pensões.3. Pagar os novos valores, sem retroativo, à partir de 02/01/07.4. Discutir no Conselho Deliberativo a eliminação do limite de idade, sem conceder aposentadorias em massa e preservando o equilíbrio do Plano.	<ol style="list-style-type: none">1. Cobrar do Conselho Deliberativo da Petros as alterações do RPB.2. Esclarecer a proposta negociada e o acordo judicial, aos aposentados, pensionistas e seus advogados.3. Defender, junto ao Conselho Deliberativo, a eliminação do limite de idade, condicionada a continuidade operacional da Cia..



CONHECENDO O ACORDO DE OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS - AOR

Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR passo a passo

7º passo: O reingresso dos assistidos excluídos do Plano Petros.

Prazo - 90 dias. Início - 02/10/06

Obrigações da Petrobrás e da Petros	Obrigações da FUP e Sindicatos
<ol style="list-style-type: none"><li data-bbox="254 906 1117 1122">1. Negociar com a FUP/Sindicatos o reingresso dos assistidos conforme previsto nas cláusulas 33 e 45 dos Acordos Coletivos de 84/85 e 85/86.<li data-bbox="254 1149 1117 1308">2. Implementar no Conselho Deliberativo o reingresso dos assistidos, conforme negociação com a FUP/Sindicatos.<li data-bbox="254 1336 1117 1430">3. Pagar as novas aposentadorias e pensões sem valores retroativos.	<ol style="list-style-type: none"><li data-bbox="1155 906 1923 1065">1. Cobrar da Cia. e do Conselho Deliberativo o reingresso desses assistidos no Plano Petros.<li data-bbox="1155 1092 1923 1252">2. Esclarecer e orientar os assistidos desse grupo com relação a proposta negociada.



CONHECENDO O ACORDO DE OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS - AOR

Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR passo a passo

8º passo: A implantação do Comitê Gestor dos Plano Petros e do Plano Petros-2. Prazo - 60 dias. Início - 02/01/07

Obrigações da Petrobrás e da Petros	Obrigações da FUP e Sindicatos
<ol style="list-style-type: none">1. Aprovar a alteração do Regulamento dos dois Planos (Comitê paritário formado por 2 representantes dos participantes e 2 da Cia. O presidente do Comitê será o eleito mais votado).2. Avaliar a possibilidade jurídica de Comitê único com 2 eleitos para cada Plano e 2 eleitos que aderirem ao BPO.3. Executar o processo eleitoral.4. Garantir a posse dos eleitos.	<ol style="list-style-type: none">1. Cobrar do Conselho Deliberativo da Petros a alteração dos dois Regulamentos.2. Buscar a implantação do Comitê Gestor único3. Fiscalizar o processo eleitoral.4. Indicar candidatos para a eleição do(s) Comitê(s) Gestor(es).5. Fiscalizar o mandato dos eleitos.



CONHECENDO O ACORDO DE OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS - AOR

Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR (Resumo)

ITENS DO ACORDO PRÉVIO - AOR	INÍCIO	PRAZO
Campanha de adesão as alterações do Regulamento – RPB	02/07/06	60 dias
Acordo judicial na Ação Civil Pública – ACP da FUP/Sindicatos	02/09/06	30 dias
Alterações do Regulamento – RPB nos artigos 41, 42 e novo (BPO)	02/09/06	30 dias
Implantação do Plano Petros-2 para todos os empregados	02/09/06	60 dias
Alterações do Estatuto da Petros: paridade na Diretoria	02/10/06	30 dias
Alterações do RPB: redução do limite de idade do Grupo 79/79	02/10/06	90 dias
Reingresso dos assistidos excluídos do Plano Petros	02/10/06	90 dias
Implantação do Comitê Gestor dos Plano Petros e Petros-2	02/01/07	60 dias



CONHECENDO O ACORDO DE OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS - AOR

Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR (Resumo)

A empresa oferece:	A contrapartida:
<ul style="list-style-type: none">■ Pagamento de dívidas■ Gestão Paritária da Petros■ Atendimento de pleitos:<ul style="list-style-type: none">➢ Revisão das pensões➢ Limite de idade 78/79➢ Valor monetário para a repactuação do Regulamento■ Paridade contributiva plena	<ul style="list-style-type: none">■ Acordo nos autos da Ação Civil Pública da FUP e extinção das ações individuais (pensões)■ Adesão maciça à repactuação do Regulamento do Plano Petros:<ul style="list-style-type: none">➢ Implantação do BPO;➢ Alteração dos artigos 41 e 42■ Implantação do Plano Petros 2



CONHECENDO O ACORDO DE OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS - AOR

Os Termos individuais de repactuação do Regulamento - RPB

- ✓ São 2 Termos para os participantes e 2 Termos para os assistidos: os que concordaram, em 1991, com o aumento nas suas contribuições no Plano Petros e os que não concordaram com esse aumento.
- ✓ Para o participante haverá também o Termo de adesão ao BPO – benefício proporcional opcional.
- ✓ No Termo do participante não há quitação da empresa em relação ao pagamento dos 3,0 salários-benefícios, pagos em 2004
- ✓ O participante que não assinar e/ou não enviar o Termo do BPO não terá opção de ingressar no Plano Petros-2, quando o mesmo for oferecido pela empresa
- ✓ O participante e o assistido que não assinar e/ou não enviar o Termo de repactuação manterá as atuais regras de reajuste no seu benefício - índice de correção da tabela salarial, vinculado ao reajuste do INSS, assim como, o cálculo do valor da pensão também continuará vinculado ao valor pago pelo INSS.



CONHECENDO O ACORDO DE OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS - AOR

Os Itens que compõe os Termos individuais de repactuação

ITENS	OBJETO
01	Concordância com as alterações do RPB
02	Descrição dos Artigos do RPB que serão alterados (Artigos 41, 42) e a forma como será feita essa alteração
03	Ciência quanto à alteração no cálculo das pensões sem pagamento dos valores retroativos
04	Ciência que as alterações do RPB estão condicionadas a adesão maciças dos participantes e assistidos as alterações do RPB, a celebração de transação judicial nas ações da previstas no AOR e implantação do Plano Petros-2
05	Compromisso de realizar acordo judicial caso haja ação de correção no cálculo de pensão
06	Compromisso de extinção das adesões ao Plano Petrobras Vida – PPV e seus efeitos e de quitação do Termo de Compromisso, referente a isonomia entre os assistidos que migraram e que não migraram para o PPV (2004)
07	Ciência quanto ao compromisso da empresa que as alterações do RPB não implicara em perda do direito a AMS
08	Ciência quanto ao compromisso da empresa de pagamento do valor monetário para quem repactuar o RPB
09	Ciência que as alterações do RPB terão que ser aprovadas pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC
10	Reconhecimento que as disposições do Termo são em caráter irrevogável e irretroatável
11	Ciência que o Termo será nulo se as alterações do RPB não forem de acordo com as disposições dos itens 02 e 03
12	Declaração quanto a assistência e orientação da FUP e do Sindicato local com relação a adesão ao Termo individual